

dados colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

18 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo publicados avisos na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

19 — Composição dos Júris:

Presidente: Sónia Sofia Alves Bastos, Chefe de Unidade;
Vogais efetivos:

- 1.º Maria João Brites da Costa Henriques, Chefe de Divisão;
- 2.º Sónia Margarida Gaudêncio Lopes Coentro da Silva, Técnica Superior;

Vogais suplentes:

- 1.º Patrícia Alexandra Ferreira Garcia Gaspar, Técnica Superior.
- 2.º Isabel Maria Santos Azevedo Gonçalves, Assistente Técnica.

20 — O júri do período experimental será composto pelos mesmos elementos do presente procedimento concursal.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplica-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor sobre a matéria em apreço.

8 de agosto de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal de Tomar, *Anabela Gaspar de Freitas*.

310718011

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso (extrato) n.º 10013/2017

1.ª Alteração Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira

João Fernando Brito Nogueira, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna público, para os efeitos previstos nos n.º 1 e 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro (Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas), que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, em reunião pública de 12 de julho de 2017, deliberou por unanimidade dar início ao procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal, bem como fixar um prazo de 30 dias para conclusão da referida alteração.

25 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

Ata

«(05) Abertura de procedimento para alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira e fixação de prazo para conclusão da alteração»

Foi presente uma informação técnica no seguimento da qual propõe a abertura de procedimento para alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira, bem como o prazo de 30 dias para a conclusão da referida alteração.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a abertura do procedimento para alteração do Plano Diretor Municipal e fixar o prazo para conclusão da referida alteração em 30 dias.»

Reunião desta Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira de 12 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

610698508

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 10014/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente de 26/07/2017, emitido nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada a comissão de serviço de Dr.ª Ana Cristina Inteiro Guindeira, no cargo de 2.º grau de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, pelo período de 3 anos, com efeitos a 3 de novembro de 2017.

4 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

310699934

FREGUESIA DE AREIRO

Despacho (extrato) n.º 7661/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 5 do artigo 99.º-A aditado à LTFP na sua atual redação, inserida no artigo 270.º da Lei de Orçamento de Estado para 2017, Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias, por despacho do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, reportando todos os seus efeitos à data de 23 de agosto de 2017:

Luis Miguel Leote Alves, que consolida a mobilidade na categoria de encarregado operacional, da carreira geral de assistente operacional, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, no valor de 837,60 euros.

23 de agosto de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Areiro, *Fernando Manuel Moreno d'Eça Braamcamp*.

310738181

FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Aviso n.º 10015/2017

Nos termos conjugados do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2016, de 12 de setembro, torna-se público que a Junta de Freguesia em reunião pública realizada dia 26 de maio de 2017 e a Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas, por reunião extraordinária, na sessão de 27 de julho de 2017, deliberaram aprovar, após consulta pública, a alteração à tabela integrante do Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Avenidas Novas, a qual se transcreve nos termos constantes do anexo que faz parte integrante do presente Aviso, entrando em vigor no dia imediato à sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo de tal publicação ser igualmente feita na Internet no sítio institucional da Freguesia, em www.jf-avenidasnovas.pt.

24 de agosto de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, *Daniel da Conceição Gonçalves da Silva*.

Alteração à Tabela Integrante do Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Avenidas Novas

		Taxa	Iva
CAPÍTULO VII			
Utilização de instalações desportivas			
1.	Pavilhão Desportivo de Avenidas Novas		Norm
1.1.	Por hora ou fração		
1.1.1.	Período diurno (até às 17 h)		
1.1.1.1.	Agrupamentos verticais de escolas — ensino público	15,00 €	Norm